



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO nº 69/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4.

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0064583-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da rede
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição de 1.080 Kit's do Programa Mãe
Paulistana para distribuição no período de
12 meses.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 291.600,00 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 79.106/2021**

DOTAÇÃO Nº: **nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00,
fonte 00.**

Aos **13** dias do mês de outubro do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela 1 de 6 páginas.

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 69/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 - SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o **aquisição de 1.080 (um mil e oitenta) kits**, em virtude da necessidade de assistir a gestante como estratégia da rede de Proteção à Mãe Paulistana, através do fornecimento do enxoval do bebê, chamado de Kit Mãe Paulistana.

1.2 - Autoriza a Aquisição de Kit's do Programa Mãe Paulistana para as supervisões técnicas de saúde desta Coordenadoria, no valor global de **R\$ 291.600,00** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, na fonte 00**, nele estando incluídos todos os custos com a entrega, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 **A presente contratação vigorará a partir da data da assinatura do presente termo aditivo e estará adstrita à entrega total dos produtos.**

2.2 Cada kit MÃE PAULISTANA é composto por: 01 bolsa, 01 cobertor, 02 macacões curtos tipo short, 02 macacões longos, 02 body, 02 culotes, 01 casaquinho com capuz, 01 toalha com capuz e 04 pares de meias.

2.3 O objeto do presente termo deverá ser feita em uma entrega única, a partir da liberação do recurso, e ocorrerá nos locais especificado conforme segue:

DISTRIBUIÇÃO KIT MÃE PAULISTANA POR UNIDADE DA CRS-CENTRO	
UNIDADE	TOTAL
UBS BOM RETIRO	120
UBS BORACEA	120
UBS CAMBUCI	120
UUBS HUMAITÁ	120
UBS NOSSA SRA. DO BRASIL	120
UBS REPUBLICA	120
UBS SANTA CECÍLIA	180
UBS SÉ	180
TOTAL	1080

2.4 O período de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser contado a partir da data da entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do fabricante inseridas na proposta.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Fazem parte integrante do presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº 6018.2021/0064583-0, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 - E-mail de instrução PRORROGAÇÃO DOS CONVÊNIOS e CONTRATOS DE GESTÃO do Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretário Adjunto de SMS, em 18.06.2021

3.1.2 - Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

3.1.3 - Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;

3.1.4 - Ofício nº 128/2020 CRS-C/DPCSS;

3.1.5 - Ofício nº 125/2021 CRS-C/DPCSS;

3.1.6 - Ofício nº 282/2021/IABAS-SP;

3.1.7 - Plano de Trabalho;

3.2 - Fazem parte integrante do presente termo aditivo os seguintes Anexos Técnicos:

3.2.1 - Anexo I - Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - O presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutive contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

4.2. - Fica registrado que no caso do chamamento supracitado ser finalizado antes da conclusão deste Termo Aditivo o CONVENIENTE se responsabiliza em realizar a entrega nos moldes contratados.

4 de 6 páginas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde
CRS-CENTRO

CONTRATANTE

Claudio Alves França
Presidente

CLAUDIO ALVES FRANÇA

Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS

CONTRATADO

Testemunhas:

Sonia Aparecida Almeida Carlos
RF: 558.497.3 v.7
CRS-C/ STS Santa Cecília

Marco Broitman
RF: 7369417 v.1
CRS-C/STS Sé

5 de 6 páginas.



ANEXO I - Cronograma de Desembolso.

AGOSTO/21	TOTAL
R\$ 291.600,00	R\$ 291.600,00